



PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2020 GUA-DF-SDF

O Magistrado **Dr. Adriano Scussiatto Eyng**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, em especial no seu art. 2º, § 1º⁽¹⁾, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.842, de 03 de abril de 2020, em especial no seu art. 3º, § 1º, inciso V,⁽²⁾

RESOLVE:

DETERMINAR o uso obrigatório de máscaras de proteção para ingresso e permanência no Fórum Estadual de Guarapuava, até ulterior deliberação.

-
- (1) Cabe aos estabelecimentos dispostos no caput deste artigo, exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscara durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.
 - (2) Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19. Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 08 de abril de 2020, para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.



Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2020.

ADRIANO SCUSSIATTO EYNG

Juiz de Direito Diretor do Fórum